AGÊNCIA peixe vivo
Agência de Bacia Hidrográfica

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2023

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO CENTRO HISTÓRICO DE PENEDO/AL COM A ETE EXISTENTE"

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 11 de setembro de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral interina para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho e os membros, Sr. Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**, referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02 (DUAS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-12	11/09/2023	8:44	CORURUPE	AL
2	RGA ENGENHARIA EIRELI	04.068.582/0001-07	11/09/2023	8:46	MACEIÓ	AL

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. A Presidente , em seguida, deu seguimento à Sessão Pública, onde o envelope contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" (Envelope nº 02) foi mantido fechado até o início da segunda fase. Em seguida a referida Comissão iniciou a análise dos documentos de "HABILITAÇÃO" (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e analisado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto aos Anexos III (Proteção ao menor), IV (Declaração de Fatos Impeditivos), Anexo V (Declaração de Disponibilidade), Anexo VI (Declaração de Responsabilidade Técnica), Anexo VII (Declaração de descarte de envelopes não abertos) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica, conforme planilha a seguir:

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1 W2 136 FOLHAS
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
7.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) **cópia autenticada** da cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA **7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:**	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **a.1** - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo **b.1)** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. **(MÍNIMO: *R$ 240.568,24)***	A
d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
7.7 - Regularidade fiscal E TRABALHISTA **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	A
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1 W2 136 FOLHAS
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA **7.8.1 A qualificação técnica consiste em:**	
a) Comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. c.1 – A proponente deverá atender o **item 13 – Perfil do Prestador de Serviços a ser contratado, sob pena de inabilitação.** c.2 - A Agência Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos. c.3 - A Concorrente deve destacar com marca texto os itens que comprovarão as exigências contidas neste instrumento convocatório. **13. PERFIL DO PRESTADOR DE SERVIÇOS A SER CONTRATADO** A empresa deverá estar registrada no Sistema CREA/CONFEA e/ou CAU e estar capacitada tecnicamente e legalmente para executar as obras e serviços tipificados neste Termo de Referência. A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa tenha executado ou executa rede de esgotamento sanitário, com extensão igual ou superior a 1.000 (mil) metros, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no **item 14. Equipe Técnica Exigida - Anexo I.**	
EQUIPE RESIDENTE	
01 (um) Arquiteto ou Engenheiro Civil, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, com experiência comprovada na execução de obras de saneamento e/ou gerenciamento de obras de saneamento. Este profissional será o Gerente da Obra. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. O Gerente da Obra deverá comprovar experiência em: **a) na execução de sistemas de esgotamento sanitário ou abastecimento de água (captação e/ou adução e/ou distribuição e/ou elevatórias e/ou redes coletoras e/ou interceptoras/emissários e/ou tratamento) cuja vazão instalada seja de pelo menos 15 (quinze) litros por segundo;** ou **b) na execução de sistemas de esgotamento sanitário ou abastecimento de água (captação e/ou adução e/ou distribuição e/ou elevatórias e/ou redes coletoras e/ou interceptoras/emissários) com comprimento de pelo menos 1.000 (mil) metros.** **WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA**	A
01 (um) Mestre de Obras, com pelo menos **03 (três) anos de experiência** comprovada em **execução de obras ou serviços de engenharia**. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. **CLAUDIO POVOAS DA SILVA LEÃO**	A
01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, com pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em segurança do trabalho no ramo da construção civil ou serviços de engenharia. Este profissional deverá possuir **registro válido no Ministério do Trabalho** para o exercício da função. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. **ROGÉRIO FERREIRAS SANTOS**	A
EQUIPE DE APOIO (mínima)	
01 (um) Arqueólogo com formação superior e experiência comprovada em manutenção e supervisão de projetos arqueológicos, culturais e escavações ou preservação de recursos patrimoniais. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de carteira de trabalho ou contrato de trabalho com a discriminação da função do profissional. **ANA CLÁUDIA DE ARTHUR JUCA**	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1 W2 136 FOLHAS
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme "Anexo VI", indicando o Responsável Técnico. **(WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA)**	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

***NA** = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório
***A** = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	2 RGA 131 FOLHAS
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
7.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) **cópia autenticada** da cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA **7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:**	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **a.1** - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo **b.1)** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. **(MÍNIMO: *R$ 240.568,24*)**	A
d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução	A

CHECKLIST **7 – HABILITAÇÃO**	**2** **RGA** **131 FOLHAS**
patrimonial.	
7.7 - Regularidade fiscal E TRABALHISTA **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	**A**
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	**A**
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	**A**
Fazenda Federal	**A**
Fazenda Estadual	**A**
Fazenda Municipal	**A**
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	**A**
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	**A**
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	**A**
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	**A**
7.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA **7.8.1 A qualificação técnica consiste em:**	
a) Comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	**A**
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	**A**
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. c.1 – A proponente deverá atender o **item 13 – Perfil do Prestador de Serviços a ser contratado, sob pena de inabilitação.** c.2 - A Agência Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos. c.3 - A Concorrente deve destacar com marca texto os itens que comprovarão as exigências contidas neste instrumento convocatório. **13. PERFIL DO PRESTADOR DE SERVIÇOS A SER CONTRATADO** A empresa deverá estar registrada no Sistema CREA/CONFEA e/ou CAU e estar capacitada tecnicamente e legalmente para executar as obras e serviços tipificados neste Termo de Referência. A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa tenha executado ou executa rede de esgotamento sanitário, com extensão igual ou superior a 1.000 (mil) metros, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	**A**
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no **item 14. Equipe Técnica Exigida - Anexo I.**	
EQUIPE RESIDENTE	
01 (um) Arquiteto ou Engenheiro Civil, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, com experiência comprovada na execução de obras de saneamento e/ou gerenciamento de obras de saneamento. Este profissional será o Gerente da Obra. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. O Gerente da Obra deverá comprovar experiência em: **a) na execução de sistemas de esgotamento sanitário ou abastecimento de água (captação e/ou adução e/ou distribuição e/ou elevatórias e/ou redes coletoras e/ou interceptoras/emissários e/ou tratamento) cuja vazão instalada seja de pelo menos 15 (quinze) litros por segundo;** ou **b) na execução de sistemas de esgotamento sanitário ou abastecimento de água (captação e/ou adução e/ou distribuição e/ou elevatórias e/ou redes coletoras e/ou interceptoras/emissários) com comprimento de pelo menos 1.000 (mil) metros.** **RICARDO GALINDO DE ALBUQUERQUE**	**A**
01 (um) Mestre de Obras, com pelo menos **03 (três) anos de experiência** comprovada em **execução de obras ou serviços de engenharia.** A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. **JOSÉ DIONÍLIO CRISÓSTOMO FILHO**	**A**

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	2 RGA 131 FOLHAS
01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, com pelo menos **03 (três) anos de formação**, com experiência comprovada em segurança do trabalho no ramo da construção civil ou serviços de engenharia. Este profissional deverá possuir **registro válido no Ministério do Trabalho** para o exercício da função. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. **RAYNOR KADICHARY LINS CORREIA**	A
EQUIPE DE APOIO (mínima)	
01 (um) Arqueólogo com formação superior e experiência comprovada em manutenção e supervisão de projetos arqueológicos, culturais e escavações ou preservação de recursos patrimoniais. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de carteira de trabalho ou contrato de trabalho com a discriminação da função do profissional. **KARINA LIMA DE MIRANDA PINTO**	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme "Anexo VI", indicando o Responsável Técnico. **(RICARDO GALINDO DE ALBUQUERQUE)**	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

***NA** = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório
***A** = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a **HABILITAÇÃO**, a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2023			
Nº	**CONCORRENTES**	**CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
1	**W2 ENGENHARIA LTDA.**	**32.405.867/0001-12**	**HABILITADA**
2	**RGA ENGNHARIA EIRELI**	**04.068.582/0001-07**	**HABILITADA**

Nesse contexto e de acordo com o item 6.2.4 do Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a segunda fase, que compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇO" das proponentes habilitadas, em que as empresas apresentaram os seguintes preços, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo **MENOR PREÇO:**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2023						
Nº	**NOME**	**CNPJ**	**VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO**	**PREÇO OFERTADO**	**DESCONTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**W2 ENGENHARIA LTDA.**	**32.405.867/0001-12**	**R$ 2.405.682,48**	**R$ 2.100.000,00**	12,71%	1º
2	**RGA ENGENHARIA EIRELI**	**04.068.582/0001-07**		**R$ 2.122.363,61**	11,78%	2º

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **VENCEDORA** a concorrente **W2 ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 32.405.867/0001-12,** que atendeu a todos os termos do Ato Convocatório, Anexo I e demais anexos. Os representantes credenciados presentes desistiram/renunciaram de todos os prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **13h50min.**

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.

Márcia Aparecida Coelho
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho — Peterson Logullo Ribeiro
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CREDENCIADO (A)	ASSINATURA (S)
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	ANDREIA ANSALONI ANDRADE	
2	RGA ENGENHARIA EIRELI	RICARDO GALINDO DE ALBUQUERQUE	